



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 000/2014.**

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

**CONSIDERANDO** que as especificações técnicas de desempenho dos veículos são compatíveis com as necessidades do Município;

**CONSIDERANDO** que a padronização em marca específica resultará em menores custos de aquisição e manutenção e mão-de-obra dando maior eficiência e durabilidade dos veículos;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de licitação quanto a inexigibilidade e menor preço favorecem ao Erário;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica padronizada a frota de veículos leves, utilitários e em conseqüência, adotada a marca **VOLKSWAGEN**, para as aquisições a serem realizadas pelo Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito